



**Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo**

**RESOLUÇÃO Nº. 0105/2011**

**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS  
FINANCEIROS PARA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a devolução de até R\$=100.000,00= (cem mil reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único – o valor constante no caput deste artigo será destinado a suprimentos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

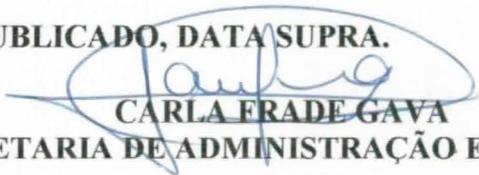
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

  
**EDIVALDO FABRIS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

  
**CARLA FRADE GAVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

